



# **Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço**

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000

CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES

[www.dslourenco.es.gov.br/gabinete@pmdsl.es.gov.br](http://www.dslourenco.es.gov.br/gabinete@pmdsl.es.gov.br) - Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

## **LEI Nº 986/2023**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam alterados os seguintes anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício Financeiro de 2024:

- I - Metodologia e Memória de Cálculo das Receitas;
- II - Metodologia e Memória de Cálculo das Despesas;
- III - Metas Anuais;
- IV - Metas Fiscais Atuais Comparadas com Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divino de São Lourenço-ES, em 10 de novembro de 2023.

  
**Eleardo Aparício Costa Brasil**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal no décimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (10/11/2023).

  
André Chambella Silva Lopes  
Procurador Geral do Município